



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

10 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0418/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Secretário de Cultura, Símbolo SM1**, a partir da presente data.

Campina Grande, 10 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0361/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0830762-66.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 18.252/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência **10** da classe **B**, ao servidor **EDGLEY COSTA CHAVES**, matrícula 10560, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0362/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0805996-12.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 18.279/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe **II, Referência E**, à servidora **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA**, matrícula 3028, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0363/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença

judicial prolatada nos autos do Processo nº **0818926-62.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 18.360/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 4 da classe **B**, à servidora **GEORGIA MARLLA DE PAIVA SILVA**, matrícula 20284, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0364/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do Processo nº **0812254-38.2024.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 18.372/2025**,

RESOLVE:

Enquadrar na classe e referência **8E**, a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA**, matrícula 12439, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social Educacional, lotada na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0365/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0834550-88.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 18.384/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe **III, Referência E**, ao servidor **DARLAN BATISTA MARQUES**, matrícula 14858, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate Às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0366/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0808805-72.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 19.347/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, à servidora **IVANILDA CABRAL GALDINO**, matrícula 3665, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0367/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0811494-89.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 18.692/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 8 da classe B, ao servidor **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula 10397, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0368/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0833541-91.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 18.696/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe B, à servidora **ALEXSANDRA ALMEIDA FERNANDES**, matrícula 5911, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Esporte Juventude e Lazer, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0369/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0814307-02.2018.8.15.0001** da 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 19.634/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 da classe M, à servidora **ZELIA DE SOUZA**, matrícula 1883, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0370/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0806946-21.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 19.136/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência E, à servidora **CLEONEIDE DA SILVA BEZERRA RIBEIRO**, matrícula 6230, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0371/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0838161-49.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 19.174/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, à servidora **ADRIANA DINIZ GONCALVES**, matrícula 6196, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0372/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do Processo nº **0804811-36.2024.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.207/2025**,

RESOLVE:

Enquadrar na referência 8 de sua classe, a servidora **JOSEMARY BARBOSA DE FARIAS**, matrícula 12382, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0373/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0831371-49.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 19.374/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, ao servidor **JOSÉ JASON CANDIDO**,

matrícula 14861, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0374/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0817312-22.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.213/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B**, à servidora **MARIA LUCIA LEAL SAMPAIO**, matrícula 7825, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0375/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0831332-52.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.219/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B**, ao servidor **ADAILTON ALVES DA SILVA**, matrícula 6813, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0376/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0814130-28.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.239/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe **III, Referência E**, à servidora **MAGNA SILVA CORREIA**, matrícula 14926, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0377/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0816865-**

68.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.245/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe **III, Referência E**, à servidora **CARMEM LUCIA RODRIGUES**, matrícula 3706, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0378/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0820522-18.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.294/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe **II, Referência E**, à servidora **ILENILDA CARNEIRO**, matrícula 2975, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0379/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0810413-08.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.307/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe **IV, Referência E**, à servidora **LIDIANA CARDOSO GOMES**, matrícula 5350, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0380/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0832681-90.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.959/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 da classe **B**, ao servidor **MARCELO VIEIRA DE SANTANA**, matrícula 9866, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 07 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0386/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0830852-74.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.966/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 4 da classe **B**, à servidora **IVONETE DA SILVA**, matrícula 20274, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0387/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0822361-78.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.968/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B**, ao servidor **LEANDRO ARAUJO FERREIRA**, matrícula 4167, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0388/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0834047-67.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 22.341/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B**, ao servidor **ANDERSON NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula 19984, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0389/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0839682-29.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 22.593/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B**, ao servidor **LUCINALDO DO NASCIMENTO CRUZ**, matrícula 6616, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0390/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do Processo nº **0809945-44.2024.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 23.149/2025**,

RESOLVE:

Enquadrar na referência 7 de classe **E**, o servidor **ELIAS DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 13796, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0391/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0816993-54.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 23.169/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 8 da classe **B**, à servidora **JOSINEIDE DOS SANTOS**, matrícula 10029, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0392/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0835415-14.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 23.179/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B**, ao servidor **MARCOS ANTONIO RAMOS DA SILVA**, matrícula 7104, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0393/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0833598-**

12.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 23.194/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 10 da classe **B**, ao servidor **ABILIO JOSE NICHOLS VIANNA**, matrícula 10149, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0394/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0807547-27.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 23.506/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B**, à servidora **LETICIA GOMES CUSTODIO SILVA**, matrícula 5836, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0395/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do Processo nº **0833808-63.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 24.260/2025**,

RESOLVE:

Enquadrar na referência 7 de sua classe, a servidora **LUCIA VIEIRA DA COSTA CANDIDO**, matrícula 12863, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 1, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0396/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0818934-39.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 24.728/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B**, à servidora **TELMA LIRIA BATISTA BRANDAO**, matrícula 5978, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0397/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0834427-90.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 24.963/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B**, à servidora **NIVIA CRISTIANE DA SILVA RAMOS RODRIGUES**, matrícula 7459, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 00398/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0804497-95.2021.8.15.0001**, do 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 25.417/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para a referência 5 do Grupo **III**, à servidora **KALINY WANDERLEY DE BRITO GUIMARAES**, matrícula 14327, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem/PSF**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0399/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0804497-95.2021.8.15.0001**, da 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando nº 25.417/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KALINY WANDERLEY DE BRITO GUIMARAES**, matrícula 14327, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional**, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0400/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ FÁBIO DE MELO COSTA** para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAPI**, do Gabinete do Prefeito, retroativo a 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0401/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **THIAGO MELO GAIÃO BANDEIRA** para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, retroativo a 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0402/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA** para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor técnico Jurídico, Símbolo ATJ**, lotando-o na Secretaria de Agricultura, a partir da presente data.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0403/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANDYARA D'ÁVILA ARAÚJO DOS SANTOS** para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário, Símbolo SE2**, lotando-a na Secretaria de Agricultura, a partir da presente data.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0404/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **AMANDA OLÍMPIO DE QUEIROGA MEDEIROS** para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAPI**, do Gabinete do Prefeito, retroativo a 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0405/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **SANDRO JOSÉ CAVALCANTE DE MEDEIROS** para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, do Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0406/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **BÁRBARA FARAIS LOPES DE ANDRADE** para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0407/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo nº **0815542-67.2019.8.15.0001**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 24.212/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para a **Referência 6** do Grupo **III**, à servidora **ANDREA COSTA TEIXEIRA**, matrícula 14025, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem/PSF**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0408/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo nº **0815542-67.2019.8.15.0001**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 24.212/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para a **Referência 6** do Grupo **III**, à servidora **CLAUDENY GOMES CABRAL**, matrícula 14008, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem/PSF**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0409/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença

Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0815542-67.2019.8.15.0001, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 24.212/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para a **Referência 8** do Grupo **III**, à servidora **DANIELZA SOARES GONCALVES**, matrícula 13988, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem/PSF**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0410/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0815542-67.2019.8.15.0001, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 24.212/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para a **Referência 6** do Grupo **III**, à servidora **GEISA DAS MERCES ROCHA**, matrícula 14328, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem/PSF**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 0411/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0815542-67.2019.8.15.0001, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 24.212/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para a **Referência 6** do Grupo **III**, à servidora **JOELMA DA SILVA SANTOS**, matrícula 13990, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem/PSF**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Institui a obrigatoriedade de utilização de Centros de Custos nas Unidades Gestoras da Administração Municipal e estabelece diretrizes para sua implementação.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público, que estabelece a importância do apoio da alta administração para a implementação de um modelo de gerenciamento de custos que

permita a utilização eficaz da informação de custos como ferramenta de auxílio aos processos de planejamento, tomada de decisão, monitoramento, avaliação de desempenho, transparência, prestação de contas e responsabilização;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, §3º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina a manutenção de sistema de custos pela administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §1º da mesma Lei, que estabelece que o planejamento orçamentário deve considerar as metas de resultado fiscal, sendo necessário, para tanto, a análise detalhada dos custos das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança pública, fortalecer os mecanismos de controle e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande, a obrigatoriedade da utilização de Centros de Custos para o registro das despesas realizadas por todas as unidades gestoras municipais.

Art. 2º – A adoção dos Centros de Custos tem como objetivos:

I – Melhorar a gestão financeira, possibilitando um acompanhamento mais detalhado dos gastos e otimizando a alocação de recursos;

II – Aumentar a transparência e o controle, promovendo a rastreabilidade dos recursos aplicados em cada unidade gestora;

III – Aprimorar a eficiência operacional, permitindo a identificação de desperdícios e oportunidades de melhoria;

IV – Facilitar a prestação de contas, disponibilizando informações precisas para os órgãos de controle interno, externo e para a sociedade;

V – Auxiliar na tomada de decisões estratégicas, com base em informações confiáveis sobre os custos das atividades, projetos e programas.

Art. 3º – Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se Centros de Custos as unidades internas ou externas responsáveis por absorver os custos das atividades, devendo cada Secretaria ou Autarquia definir seus respectivos Centros com base em sua estrutura de funcionamento.

§1º – Os empenhos lançados no sistema contábil deverão conter, obrigatoriamente, a indicação do Centro de Custo correspondente.

§2º – O detalhamento da despesa por Centro de Custo deve ser realizado no momento do lançamento do empenho, conforme o exemplo

§3º – Como referência, cada secretaria ou setor da prefeitura pode ter diferentes estruturas vinculadas, que serão organizadas em centros de custo. Esses centros de custo podem

representar, por exemplo, a sede do órgão, unidades operacionais, serviços específicos ou projetos, conforme a realidade e as atividades desenvolvidas por cada área.

§4º – É vedada a utilização de classificações genéricas, tais como "Outros" ou "Demais", como denominação de Centro de Custo.

Art. 4º – As Secretarias e Autarquias deverão cadastrar seus Centros de Custos no sistema contábil municipal (Publicsoft), que já dispõe da funcionalidade para apropriação das despesas no módulo de empenhos.

Parágrafo único – A Secretaria Executiva de Gestão e Orçamento, vinculada à Secretaria de Finanças, emitirá tutorial de orientação e prestará suporte técnico às unidades gestoras, em conjunto com a empresa responsável pelo sistema.

Art. 5º – A implementação da presente Instrução Normativa obedecerá ao seguinte cronograma:

I – Abril/2025:

- Realização de reuniões e orientações junto às Diretorias Financeiras;
- Definição dos Centros de Custos por todas as Secretarias e Autarquias;
- Adaptação e testes do sistema contábil.

II – 02 de maio de 2025:

Início da obrigatoriedade da utilização dos Centros de Custos associado às Notas de Empenhos.

III – Julho/2025:

Gestão Financeira e Contábil: Emissão dos primeiros relatórios de execução orçamentária por Centro de Custo.

Art. 6º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 10 de abril de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA
Secretário Executivo de Gestão e Orçamento

DISPENSA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA Nº 002/2025, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor de JAILTON DOS SANTOS SILVA 07443386460, inscrito no CNPJ sob Nº 48.080.750/0001-47, no valor de R\$ R\$ 21.200,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS), com fundamento no Artigo 75 Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações,

conforme Análise da Comissão de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de abril de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.02.001/2025.
PARTES: SECRETARIA DE FINANÇAS E CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA-ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL COM SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ESTA PREFEITURA, TENDO COMO INTUITO PRIMORDIAL ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA LEGISLAÇÃO, DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE COMPRA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 190.680,00 (CENTO E NOVENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2011 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2025 - 04

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede à Rua Irineu Joffily, 304, 2º andar - Centro, na cidade de Campina Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.917/0001-46, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA, nomeado pela Portaria nº 0001/2025, publicada no semanário de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 26.528, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, de nº 9.03.09/2024, na forma ELETRÔNICA, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo Aviso de Homologação foi publicado no semanário de 10 a 14 de fevereiro de 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades ofertadas, atendendo às condições previstas no Edital presente no processo administrativo n.º 876/2024, sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, especificado em item do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 9.03.09/2024,

que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Razão Social: AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP CNPJ: 24.827.291/0001-54 Endereço: Rua Francisco Beirão, 220 GP1 – CEP: 07414-170 – Arujá-SP Contatos: (11) 4655-2575/ E-mail: novaestrela.licitacao@gmail.com Representante: ORLANDO ADRIANO DOS REIS						
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Prazo garantia ou validade
39	FITA ADESIVA PP 48MM X 50M MARROM, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÔLICO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EMBALANDO	UNID	13.655	R\$ 2,88	R\$ 39.326,40	12
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, 12MM X 50M, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÔLICO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EMBALANDO	UNID	8.305	R\$ 1,01	R\$ 8.388,05	12
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, 48MM MILÔMETROS POR 50 METROS, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÔLICO. COTA RESERVADA PARA ME/EPP - 25%.	EMBALANDO	UND	8.286	R\$ 2,88	R\$ 23.863,68	12
44	FITA CREPE 50MMX 50M, CONFECCIONADA EM PAPEL ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTENTE AO ESTIRAMENTO E RESISTENTE AO TEMPERATURA 50º/40MIN. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	EMBALANDO	UND	6.256	R\$ 7,24	R\$ 45.293,44	12
VALOR TOTAL: R\$ 116.871,57 (cento e dezesseis mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)							

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.1. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
39	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	UNIDADE	0
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	50
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	30
	SECRETARIA DE AGRICULTURA	UNIDADE	5
	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	30
	SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE	0
	SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA, E INOVAÇÃO	UNIDADE	20
	SECRETARIA DE CULTURA	UNIDADE	0
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UNIDADE	0
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1000
	SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADE	10
	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	UNIDADE	10
	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	500
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	UNIDADE	0
	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	UNIDADE	12000	

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
40	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	UNIDADE	20
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	10
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	20
	SECRETARIA DE AGRICULTURA	UNIDADE	0
	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	0
	SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE	0
	SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA, E INOVAÇÃO	UNIDADE	20
	SECRETARIA DE CULTURA	UNIDADE	0
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UNIDADE	0
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	500
	SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADE	10
	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	UNIDADE	0
	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	500
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	UNIDADE	10
	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	15
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	UNIDADE	7200	

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
42	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	UNIDADE	2
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	18
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12
	SECRETARIA DE AGRICULTURA	UNIDADE	1
	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	0
	SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE	15
	SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA, E INOVAÇÃO	UNIDADE	10
	SECRETARIA DE CULTURA	UNIDADE	38
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UNIDADE	5
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	425

SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADE	5
SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	UNIDADE	0
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	250
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	UNIDADE	3
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	2
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	UNIDADE	7500

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
44	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	UNIDADE	0
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	20
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	20
	SECRETARIA DE AGRICULTURA	UNIDADE	5
	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	0
	SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE	0
	SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA, E INOVAÇÃO	UNIDADE	20
	SECRETARIA DE CULTURA	UNIDADE	50
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UNIDADE	6
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1000
	SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADE	10
	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	UNIDADE	10
	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	300
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	UNIDADE	5
	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	UNIDADE	4800	

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a Adesão à Ata de Registro de Preços por Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 42, do Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, de acordo com o registro oficial do termo de homologação;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2.1tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço

do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor, uma vez convocado, não assinar contrato ou se negar a fornecer, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1. A licitante tem ciência de que o termo de homologação e a proposta final anexados à ata suprirão as assinaturas deste documento, restando vinculados os licitantes pelas propostas homologadas por estes disponibilizadas no sistema, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

5.8.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de vigência da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. Quando o licitante vencedor, uma vez convocado, não assinar contrato, nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.1.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme art. 41, Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1.4 A alteração ou atualização dos preços registrados se dará na forma do artigo 46 do Decreto Municipal n.º 4.751 de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, sem motivo justificado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, KRIS ELLEN DE LUCENA NOGUEIRA LEITE, Pregoeiro(a), lavrei a presente ATA que passa a ser validade após a publicação, de acordo com o disposto no artigo 39, do Decreto Municipal Nº 4.751, de 18 de abril de 2023.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 960/2025/ GADM/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 960/2025/ GADM/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ GILMAR ALVES DE MOURA - GADM. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA JOSE SILVA CHAVES 79 QUARENTA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. **PRAZO:** 02/01/2025 até 30/06/2025, com duração de 6(seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1019.2133. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.32. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** FABIO HENRIQUE THOMA e GILMAR ALVES DE MOURA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3000,00 (três mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), representada pelo Secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais, convoca os inscritos que foram habilitados via Processo Seletivo Simplificado para Educadores Sociais Voluntários, conforme edital nº 01/2025, de 14 de março de 2025 e resultado publicado no Semanário Edição Especial de 07/04/2025. Os inscritos habilitados e convocados devem se apresentar entre os dias, **14, 15 e 16 de abril de 2025, no horário compreendido entre 08h e 12h, situada na Rua Paulino Raposo, nº 347 – Secretária da Educação (SEDUC), munidos de cópias dos documentos citados no Edital e comprovante de residência atualizado.**

POSIÇÃO	CANDIDATO	LOCALIDADE	DATA DE APRESENTAÇÃO
1.	Andréa de Fátima Silva	Clínica-Escola Afeto Turno Integral (Manhã e tarde)	14/04/2025
2.	Maira Pereira dos santos	Clínica-Escola Afeto Turno Integral (Manhã e tarde)	14/04/2025
3.	Carlos Alberto Santos Guimarães	Clínica-Escola Afeto Turno Integral (Manhã e tarde)	14/04/2025
4.	Déborah Santos de Castro.	Clínica-Escola Afeto Turno Integral (Manhã e tarde)	14/04/2025
5.	Karina Lima Santiago	Clínica-Escola Afeto Turno Integral (Manhã e tarde)	14/04/2025
6.	Matheus Martins Grangeiro	Clínica-Escola Afeto Turno Integral (Manhã e tarde)	14/04/2025
7.	Jessyca Renalle Araujo Carreiro	Clínica-Escola Afeto Turno Integral (Manhã e tarde)	14/04/2025

8.	Josembergue Gomes da Silva	Clínica-Escola Afeto Turno Integral (Manhã e tarde)	14/04/2025
9.	Lauriana da Silva Vieira	Clínica-Escola Afeto Turno Integral (Manhã e tarde)	14/04/2025
10.	Elaine dos Santos de Oliveira	Clínica-Escola Afeto Turno Integral (Manhã e tarde)	14/04/2025

POSIÇÃO	CANDIDATO	LOCALIDADE	DATA DE APRESENTAÇÃO
1.	Mayara Mélo Regis de Araujo	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
2.	Edna Maria da Costa Soares	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
3.	Anna Aparecida Simões Neto	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
4.	Márcia Shirlane da Silva Gomes	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
5.	Denize Correia Marinho	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
6.	Marcela pereira guimarães	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
7.	Beatriz Silva dos Santos	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
8.	Maria Eduarda Moreira Barbosa	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
9.	Ana Lúcia Sales	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
10.	Ruberval de Sousa Silva	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
11.	Maria da Conceição Trajano de Farias	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
12.	Gloria Maria de Oliveira Ferreira	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
13.	Mariana Borges do Nascimento	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
14.	Arthur Martins Bezerra	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
15.	Jussara Ferreira Costa	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
16.	Rodolfo Wendell Silva de Queiroz	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
17.	Veridinalda do Nascimento Perônico	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
18.	Ricardo Rocha Porto	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
19.	Adriano Lima da Silva	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
20.	Bruna Regina dos santos silva	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
21.	Kallyane de Freitas Silva	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
22.	Renata Kelly Rodrigues Maciel Monteiro	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
23.	Clarice Barbosa Pereira Brandão	Zona Urbana - Turno Manhã	14/04/2025

		(20H)	
24.	Brenda Barbosa Lino	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
25.	Larissa Beatriz Pereira de Araújo	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
26.	Naiara kesly da silva santos	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
27.	Kamilla Vitoria Rodrigues Soares	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
28.	Rosineide Porfirio Figueiredo	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
29.	Adriana Emília da Silveira	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
30.	Marianne Coelho Araújo	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
31.	Celso Ricardo Pedro dos Santos	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
32.	Beatriz Ângelo Padre Rocha	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
33.	Marcelo de Lima Barbosa	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
34.	Elisangela Ribeiro da Silva Pereira	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
35.	Poliana Carneiro Irineu	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
36.	Melina do Nascimento Perônico	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
37.	Jassielle Nascimento Silva	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
38.	Jessyca Dayse de Medeiros Araujo	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
39.	Marcela da Silva Ferreira	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
40.	Jaienny Synara Santana da Silva	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
41.	Ana Ester da Silva Vidal	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
42.	Herminia Duarte da Silva	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
43.	Maria do Socorro Medeiros Silva	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025
44.	Calina Ligia Teixeira	Zona Urbana - Turno Manhã (20H)	14/04/2025

POSIÇÃO	CANDIDATO	LOCALIDADE	DATA DE APRESENTAÇÃO
1.	Carla Haydée Santamaria Pereira Freire	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
2.	Elis Regina Guedes de Souza	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
3.	Vivian Queiroz Ferreira	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
4.	Daniele Correia Marinho	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025

5.	José Vamberto Barbosa Gomes	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
6.	Gabriel Pedro Barbosa	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
7.	Mel Clarice Souza Costa	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
8.	Bruna Minely dos Santos Fernandes	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
9.	Aline Dantas de Queiroz	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
10.	Ana Paula Camelo dos Santos	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
11.	Priscila Itamara de Souza Posse	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
12.	Rodrigo Nunes de Souza	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
13.	Carlos Daniel da Silva Barbosa	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
14.	Jesus Jader Lima de Azevedo	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
15.	Renata Cristina Silva Gomes	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
16.	Lizandra Alves dos Santos	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
17.	Aluska Maria da Silva Alves	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
18.	Valdenice Silva de Sousa	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
19.	Vivian Queiroz Ferreira	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
20.	Rozineide Cavalcante Santos	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
21.	Raquel Marcelino Fernandes	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
22.	Yohan Gabriel Pontes Ferreira Brito	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
23.	Adillys Camilli Ferreira Paiva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
24.	Elisângela Almeida Lima	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
25.	Cícero Cosme Barbosa Filho	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
26.	Gabriel Bezerra da Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
27.	Késia de Lima Costa Fernandes	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
28.	Geovandson da Silva Monteiro	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
29.	Gilmara Raquel Pereira da Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
30.	Carla Patrícia de Sales Reis	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
31.	Analice de Sousa Monteiro	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025

32.	Andreia Cirlene Felinto de Vasconcelos	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
33.	Edinete do Nascimento Cruz	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
34.	Sayonara Medeiros Duarte	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
35.	Maria José Tavares da Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
36.	Michele Ribeiro Barbosa	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
37.	Irelânia Priscila Silva Souza	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
38.	Hosana Maria Lima de Almeida	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
39.	Dayane Claret Adelino Gouveia	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	14/04/2025
40.	Bruna Agostinho da Silva Araújo	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
41.	Paulo César da Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
42.	Ricardo Ribeiro Barbosa	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
43.	Maria Luisa da Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
44.	Maria do Socorro Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
45.	Maria do Socorro Sousa	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
46.	Josele de Araújo Martins	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
47.	Maria Helena de Melo Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
48.	Inaldete Oliveira Santos	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
49.	Givaldo Alves Ferreira	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
50.	Maria Rejane Silva Rodrigues	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
51.	Irineide Cabral Lourenço	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
52.	Maria Jandeilda Martins Grangeiro	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
53.	Josenilda Lustosa da Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
54.	Sergina de Azevedo Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
55.	Paulo Roberto da Costa	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
56.	Edilene Silva Nunes	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
57.	Maristane Cordeiro Martins	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
58.	Elineide dos Santos Alves	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025

59.	Joelma do Nascimento Pereira	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
60.	Jeany ferreira da silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
61.	Katiuscia Silva Melo	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
62.	Elizangela Martins de Oliveira Tavares	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
63.	Denise Martins Pereira Miranda	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
64.	Ana Paula Gomes de Oliveira Sena	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
65.	Fernando Justino de Salles	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
66.	Alane Karine Moraes de Lucena	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
67.	Suenia Araujo Vituriano	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
68.	Maria Audineide de Sousa Lima	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
69.	Andreia Vieira da Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
70.	Marcela Lira da Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
71.	Tatiana Pereira de Almeida Figueiredo	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
72.	Johanson Pereira Gonçalves	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
73.	Najara Quirino Gonçalves Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
74.	Marineide Euzébio Araújo de Melo	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
75.	Iranilda Monteiro da Silva Santos	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
76.	Magdala da Silva Araújo	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
77.	Tatiane de Almeida Costa Monteiro	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
78.	Luciana Alves da Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
79.	Mayara Kelly Arruda Dantas	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
80.	Ana Kelly Leandro dos Santos	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
81.	Cilene de Lima Rodrigues	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
82.	Sintia Ferreira dos Santos	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
83.	Monique Michelle Mestre de Oliveira	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
84.	Valeska Caroline Dias Agra Araújo	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
85.	Thâmara Raffaely Pereira	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025

86.	Jamila Maria dos Santos Beserra	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
87.	Josélia Talyta Camêlo do Nascimento	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
88.	Denise Souza Farias	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
89.	Elaine Cristina Vieira de Carvalho Sousa	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
90.	Marília Conceição de Moura	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
91.	Lidcleide Gomes dos Santos	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
92.	Andreza Coelho Nascimento	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
93.	Mayara Gonçalves da Silva Oliveira	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
94.	Raquel Satiro da Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
95.	Samara Rafaela Pontes de Sousa	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
96.	Mithylenny Tharsys Lima	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
97.	Genilda Matildes Sousa Dantas	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
98.	Rosália de Araújo Lima Nascimento	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
99.	Aluska Kely Costa Farias	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
100.	Kelly Rafaela da Silva Galdino Nóbrega	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
101.	José Jefferson de Souza Silqueira	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
102.	Fabício de Sousa Barbosa	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
103.	Maria Emília dos Santos Queiroz	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
104.	Inubia Queiroz Brasileiro de Assunção	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
105.	Letícia do Nascimento Lopes	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
106.	Leislyene de Souza Matias	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
107.	Karine Lemos	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
108.	Agnaldo Robson da Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
109.	Andreia Fernanda Sales da Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
110.	Priscilla Thayse dos Santos Aragão	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
111.	Valeska Alexandre Amorim	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
112.	Marta Renata Basilio Amorim	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025

113.	Germana de Sousa Reges Santana	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
114.	Luana Thaynan Alves Nascimento	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
115.	Petruca oliveira souza	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
116.	Maiany Stefany Silva Santos Ferreira	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
117.	Mayara Kelly de Oliveira Silva	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
118.	Gleyka Nóbrega Vasconcelos	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
119.	Roseane Dantas Nóbrega	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
120.	Claudia Rafaela Soares Pimenta	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025
121.	Jordânia da Silva gonalves	Zona Urbana – Turno Tarde (20H)	15/04/2025

POSIÇÃO	CANDIDATO	LOCALIDADE	DATA DE APRESENTAÇÃO
1.	Leonardo de Sousa Santos	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	15/04/2025
2.	Isabelle Costa Valentim	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	15/04/2025
3.	Luciano Vicente de Brito	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	15/04/2025
4.	Amanda Araujo Pombo de Sousa	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	15/04/2025
5.	Jôkarlla Kataryne de Oliveira Alcântara	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	15/04/2025
6.	Andreza Kelly Guedes de Medeiros	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	15/04/2025
7.	Maria Aparecida Gomes de Lima Cabral	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	15/04/2025
8.	Weissa Vanna Nascimento dos Santos	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	15/04/2025
9.	Eduarda Alves Salviano	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	15/04/2025
10.	Luana Tavares dos Santos	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	15/04/2025
11.	Lidiane Rodrigues de Sousa Daltro	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	15/04/2025
12.	Maria Vitória da Silva	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
13.	Nayara Horrancia de lima silva	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
14.	Juliana Fontes de Lima	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
15.	Lavínia Santana Oliveira	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
16.	Artur Lacerda Barbosa	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
17.	Elvia Santos de Lima	Zona Urbana –	16/04/2025

		Turno Integral (40H)	
18.	Paulo Fabrício Andrade Araújo	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
19.	Glória Maria de Oliveira Ferreira	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
20.	Samuel de Farias Sousa	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
21.	Jeferson Ferreira Sousa	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
22.	Janaina Maria Dantas	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
23.	Ignalda Oliveira Brito	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
24.	Kaline Mayara da Silva Ribeiro	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
25.	Rafaelly Tavares de Souza	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
26.	Leydianne de Morais Costa	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
27.	Maria Digna Cavalcanti	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
28.	Aurea Farias da Silva	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
29.	Aralice da Silva Ribeiro	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
30.	Vanuzia Andreia Silva Vieira Abdias	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
31.	Debora Pereira dos Santos	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
32.	Mariana Silva Souza	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
33.	Janaina Morais Gomes	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
34.	Beatriz Ramos de Oliveira	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
35.	Karla Rayssa Alves Noberto	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
36.	Iranês Melquiades Gomes	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
37.	Juvenal Bispo dos Santos	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
38.	Maria Elisângela Soares Braga	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
39.	Alexsandro Alberto Limeira da Silva	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
40.	Josineide Ramos Cunha	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
41.	Valberta da Costa Araújo	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
42.	Elaine de Fátima da Silva Chagas	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
43.	Robson dos Santos Souza	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025

44.	Rosângela de Lima	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
45.	Danielly do Nascimento Andrade	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
46.	Jéssica Emanuele Ferreira Braga	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
47.	Késia Matos de Melo	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
48.	Ana Vitória Carneiro da Silva	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
49.	Ana Clara da Silva	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
50.	Juciara Lopes da Silva	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
51.	Micheline Vidal Barbosa Norberto	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
52.	Maria Lúcia Soares da Silva	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
53.	Jozilene Ferreira da Silva Barbosa	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
54.	Rosângela Pessoa	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
55.	Eliana Gomes Felinto	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
56.	Rossana Barros Santos	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
57.	Lurdevalda Leite Barbosa	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
58.	Aida Ferreira de Macedo	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
59.	Ambrosina Mendes da Cunha Cabral	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
60.	Uberlinda Santos Ferreira	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
61.	Gracimar Martins Melo	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
62.	Suely de Araújo Sousa	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
63.	Marcelo Marcelino de Arruda	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
64.	Marta Rosana de Farias Nobrega	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
65.	Francineide Trigueiro Barbosa	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
66.	Lídina Ferreira da Silva	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
67.	Ana Rita Silva	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
68.	Juscileine Farias Félix	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
69.	Wenia de Souza Oliveira	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
70.	Luciene dos Santos Rodrigues	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025

71.	María das Graças do Nascimento	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
72.	Cristiane Cartaxo Leite	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
73.	Jane Medeiros Alves Souto	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
74.	Joseilda da silva santos	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
75.	Rita de Cássia Pereira Gomes	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
76.	Luciana Tavares dos Santos	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
77.	Eliane Gomes Araujo	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
78.	Maria Gizelda Daniel dos Santos	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
79.	Andreia dos Santos Moraes Soares	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
80.	Rosemary Alexandre de Araujo Zumba	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
81.	Edicléa Nascimento Andrade	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
82.	Márcia Michelle Alves Souza	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
83.	Demosthenes Amado de Souza	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
84.	Loana Nascimento de Alencar Bernardo	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
85.	Ana Paula de Santana Santos	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
86.	Andreia Gomes da Silva	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025
87.	Francineide Nobrega da Silva Sousa	Zona Urbana – Turno Integral (40H)	16/04/2025

POSIÇÃO	CANDIDATO	LOCALIDADE	DATA DE APRESENTAÇÃO
1.	Nilzete Brito Silva	Distrito de São José da Mata – Turno Manhã (20H)	16/04/2025
2.	Diana Ramos Guedes de Brito Araújo	Distrito de São José da Mata – Turno Manhã (20H)	16/04/2025

POSIÇÃO	CANDIDATO	LOCALIDADE	DATA DE APRESENTAÇÃO
1.	Ana Paula Vieira	Distrito de São José da Mata – Turno Tarde (20H)	16/04/2025
2.	Juliana Alexandre da Silva	Distrito de São José da Mata – Turno Tarde (20H)	16/04/2025
3.	Gisnalyni Almeida dos Santos	Distrito de São José da Mata – Turno Tarde (20H)	16/04/2025
4.	Marinalda Francisca de Paula	Distrito de São José da Mata – Turno Tarde (20H)	16/04/2025
5.	Maria Gorete Barbosa Silva	Distrito de São José da Mata – Turno Tarde (20H)	16/04/2025

6.	Edna Gomes da Silva Oliveira Ferreira	Distrito de São José da Mata – Turno Tarde (20H)	16/04/2025
7.	Edvânia Lins Pereira Gomes	Distrito de São José da Mata – Turno Tarde (20H)	16/04/2025
8.	Aparecida da Costa Souza	Distrito de São José da Mata – Turno Tarde (20H)	16/04/2025
9.	Ana Emilia Rodrigues Cavalcante	Distrito de São José da Mata – Turno Tarde (20H)	16/04/2025

POSIÇÃO	CANDIDATO	LOCALIDADE	DATA DE APRESENTAÇÃO
1.	Suares de Souza Costa	Distrito do Catolé de Boa Vista – Turno Tarde (20H)	16/04/2025
2.	Maria Luiza Cavalcante Pereira	Distrito do Catolé de Boa Vista – Turno Tarde (20H)	16/04/2025
3.	Elisangela Nascimento Dias	Distrito do Catolé de Boa Vista – Turno Tarde (20H)	16/04/2025

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 2.09.001.2024 **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E A CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA – CIEE. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (CLÁUSULA SEGUNDA) DO CONTRATO Nº 2.09.001.2024, BEM COMO, FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE VALOR NO PERCENTUAL DE 4,889810% ACRESCIDO NO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO, EM CUMPRIMENTO AO REAJUSTE ANUAL PREVISTO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 2.09.001.2024 (DO REAJUSTE), CONFORME FUNDAMENTADO NO PARECER Nº. 206/2025/AJUR/SEPLAN/PMCG, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.09.001.2024 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 9 DE ABRIL DE 2025. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA E LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO. **DATA DE ASSINATURA:** 8 DE ABRIL DE 2025.

MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.021/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICO PARA CIRURGIAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA MULT FIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **31.052.856/0001-34**, no **VALOR de R\$ 267.360,00** (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta reais), com fundamento no **Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.017/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UMA ÓRTESE PARA ASSIMETRIA CRANIANA SOB MEDIDA TIPO CAPACETE, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0806977-07.2025.8.15.0001, EM TRAMITAÇÃO NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB, EM FAVOR DO PACIENTE: DAVI DANTAS DINIZ**, em favor da **PESSOA JURÍDICA CLINICA BABYVITA FISIOTERAPIA E OSTEOPATIA PEDIATRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **55.327.927/0001-22**, no **VALOR de R\$13.800,00** (treze mil e oitocentos reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16160/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16052/2023. Partes: Sms/Pmcg E Almeida Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 10/04/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Ana Beatriz Pinto Almeida Bento. **Data Da Assinatura:** 10/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16113/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Renovavix Comercial Ltda. **Objeto:** A Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 197.125,62. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90309/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Laudislan Ribson Lima Da Silva. **Data Da Assinatura:** 09/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16116/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Vendasnet Coml. De Matl. Eletrico E Informatica Ltda. **Objeto:** A Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 267.777,60. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90309/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Luiz Augusto C. Soares. **Data Da Assinatura:** 10/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16117/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Diferencial Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Eireli. **Objeto:** A Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 180.420,60. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90309/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Stanley De Oliveira Cipriano. **Data Da Assinatura:** 09/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16120/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Jr Comercio De Utlidades Eireli. **Objeto:** A Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 1.081.281,12. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90309/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Carlos Henrique De Souza Junior. **Data Da Assinatura:** 09/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16121/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Soluções Em Licitações Ltda. **Objeto:** Sistema De Registro De Preços

Visando A Aquisição De Materiais De Limpeza Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 15.707,25. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N.º 90306/2024/Sad/Pmccg – Lei N.º 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto N.º 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Ricardo Alexandre Diniz Rodrigues. **Data Da Assinatura:** 09/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**EMPRESA MUNICIPAL DE
URBANIZAÇÃO DA
BORBOREMA – URBEMA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à prorrogação de prazo do Contrato n.º 004/2021, decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2021 – Processo Administrativo n.º 004.004.ADS001/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS, PARA IMPLMEMNTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021, acolho e ratifico o parecer para que surta os seus efeitos legais, tendo por base o art. 57, IV, da Lei 8.666/93, alterada.

Campina Grande, 20 de março de 2025.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
004/2021**

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021.

CONTRATADA: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ. 29.345.698/0001-69

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 14.04.2026

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, IV, da Lei 8.666/93, alterada.
Signatários: Renato Benevides Gadelha, Sâmara Nóbrega dos Santos e Joelma da Silva Aquino Saraiva.

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N.º 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmccg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB